



**SÍNTESE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DE CUSTAS/FIANÇAS
ANEXO V – PORTARIA 888/2025 - GABPRESI**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1 NAO AJUIZAMENTO DA AÇÃO OU NAO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);

1.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#) / [Pessoa Jurídica](#));

1.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);

1.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;

1.5 Cópia dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) e respectivos comprovantes bancários de pagamento;

1.6 Cópia do despacho do juiz do feito que deferir a restituição (nos casos de não interposição de recurso); e

1.7 Certidão negativa de distribuição de processo, obtida junto ao distribuidor do Fórum ou no endereço eletrônico <https://www.tjce.jus.br/certidoes/> (nos casos de não distribuição de processo/não ajuizamento da ação).

2 PAGAMENTO INDEVIDO, COM ERRO OU EM EXCESSO

2.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);

2.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#) / [Pessoa Jurídica](#));

2.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);

2.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;

2.5 Cópia dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) e respectivos comprovantes bancários de pagamento; e

2.6 Cópia do despacho do juiz do feito que deferir a restituição, se o valor foi pago no curso de um processo judicial.

3 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE

3.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);

3.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#) / [Pessoa Jurídica](#));

3.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);

3.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;

3.5 Cópia do(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (DAE) e respectivo(s) comprovante(s) bancário(s) de pagamento; e

3.6 Cópia do despacho do juiz do feito que deferir a restituição, se o valor foi pago no curso de um processo judicial.

4 DESPESA PROCESSUAL PAGA POR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

4.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);

4.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#) / [Pessoa Jurídica](#));

4.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);

4.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;

- 4.5 Cópia dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) e respectivos comprovantes bancários de pagamento; e
- 4.6 Cópia da decisão judicial que deferiu o pedido de gratuidade da justiça.

5 AUTORIZAÇÃO/ ORDEM JUDICIAL

- 5.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);
- 5.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#) / [Pessoa Jurídica](#));
- 5.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);
- 5.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;
- 5.5 Cópia dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) e respectivos comprovantes bancários de pagamento; e
- 5.6 Cópia da decisão judicial que deferiu a restituição.

6 REQUERIMENTO DE FIANÇAS

- 6.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);
- 6.2 Cadastro de Credores do Estado ([Pessoa Física](#));
- 6.3 Cópia do documento de identificação do solicitante (RG, CNH ou Carteira da OAB);
- 6.4 Procuração, com firma reconhecida, admitida a dispensa do reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, caso o pedido seja formulado em nome de terceiro;
- 6.5 Cópia dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) ou Guia de Recolhimento de Fiança e respectivos comprovantes bancários de pagamento; e
- 6.6 Cópia da decisão judicial que deferiu a restituição

7 EMOLUMENTOS, FERMOJU E SELOS PAGOS INDEVIDAMENTE AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS - SOLICITAÇÃO DO CARTÓRIO AO TJCE (REFERENTE AO ART 27.)

- 7.1 [Requerimento de Emolumentos Extrajudiciais \(Art.27\)](#);
- 7.2 [Cadastro de Credores do Estado – pessoa física \(dados pessoais e bancários do delegatário\)](#);
- 7.3 Cópia do documento de identificação do oficial de registro;
- 7.4 Comprovante de ressarcimento ao usuário dos valores cobrados de emolumentos e selos; e
- 7.5 Relação discriminada dos códigos dos atos que compuseram o valor a ser devolvido.

8 EMOLUMENTOS, FERMOJU E SELOS PAGOS INDEVIDAMENTE POR SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS - SOLICITAÇÃO DO CARTÓRIO AO TJCE (REFERENTE AO ART 32.)

- 8.1 [Requerimento de Restituição de Despesas Processuais](#);
- 8.2 [Cadastro de Credores do Estado – pessoa física](#) (dados pessoais e bancários do delegatário);
- 8.3 Cópia do documento de identificação do oficial de registro; e
- 8.4 Comprovante de ressarcimento ao usuário dos valores cobrados de emolumentos e selos.

Caso necessário, outros documentos poderão ser exigidos para análise dos pedidos de restituição de despesas